



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Local e data: Porto Alegre, 17 de março de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 14-2018 (FT) (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Informo a Vossa Excelência que restou aplicada Medida Cautelar de proibição de funcionamento para as seguintes torcidas:

Torcidas do Grêmio

→ Geral do Grêmio
Jovem do Grêmio

Torcida do Internacional

→ Camisa 12
Guarda Popular
Nação Independente

Informo, também, que está medida já com vigência no próximo clássico, ou seja, jogo do dia 18 de março de 2018, às 16h00min, GRENAL – Grêmio x Internacional, que será realizado na ARENA PortoAlegrense. Instrui o presente ofício, cópia da decisão integral da presente Medida Cautelar imposta às torcidas mencionadas anteriormente.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier

Juiz de Direito

Senhor Presidente
Federação Gaúcha de Futebol – FGF
Porto Alegre - RS